



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL COEN Nº. 01/2022

Oferta de Vagas para Monitoria ACADÊMICA

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1841/18, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica 2022 para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e os cursos técnicos de nível médio em Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Eletroeletrônica conforme quadro de disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I deste edital.

## 1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA ACADÊMICA

1.1. Para inscrever-se como Monitor de disciplina, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I - possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos: Tecnólogo em Análise de Sistemas, técnicos integrados ou subsequentes do IF Sul, Câmpus Santana do Livramento;
- II - disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista e, 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;
- III - apresentar a documentação exigida;
- IV - ter cursado períodos anteriores do seu curso;
- V - manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso; e
- VI - obedecer aos prazos divulgados neste edital.

Parágrafo Único - Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) que está se inscrevendo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 06 de junho de 2022 até 12 de junho de 2022 por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: preenchimento *on-line* da ficha de inscrição de aluno Monitor que se encontra no endereço eletrônico <http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria>.

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado poderá inscrever-se no máximo em duas (2) monitorias.

2ª etapa: Comprovação documental.

§ 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição entregando a seguinte documentação: comprovante de matrícula e histórico escolar.

§ 2º. A documentação exigida deverá ser entregue junto a sua inscrição *on-line*, em um único documento PDF, entre os dias 06/06/22 até 12/06/2022, não havendo prorrogação para sua entrega.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo conforme Anexo I.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.

§ 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.

§ 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 14 de junho de 2022, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

§ 4º. O estudante será selecionado apenas para uma vaga de monitoria.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:

§ 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;

§ 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;

§ 3º. Maior idade.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>, a partir de 21/06/2022.

### **6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 23 de junho de 2022, desde que sejam entregues à todos os documentos necessários até esta data.

6.1. Para alunos brasileiros e uruguaios: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;

6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;

6.3. Cópia do CPF (brasileiros e Uruguaios);

6.4. Cópia do Comprovante de residência;

6.5. Cópia do cartão da conta bancária (brasileiros); e

6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

### **7. DA BOLSA**

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício, totalizando seis bolsas mensais.

Obs.: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentaria do câmpus.

### **8. DA VIGÊNCIA**

O período de vigência da bolsa é de 23 de junho de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

### **9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA**

## **ACADÊMICA**

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria Acadêmica em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pelo Coordenador do Apoio ao Ensino.

9.1. A Bolsa de Monitoria Acadêmica poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:

- a) Desligamento do monitor de seu curso;
- b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;
- c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;
- e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;
- f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao professor/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria Acadêmica.

9.2. Em caso de desistência ou abandono, o valor remanescente das bolsas poderá ser utilizado para o pagamento de novas vagas bolsistas, seguindo a ordem de classificação e dentro do período de monitoria restante.

## **10. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES**

10.1. São deveres dos Discentes Monitores selecionados para o Monitoria Acadêmica 2022:

- a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Entregar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do relatório de frequência, até o décimo dia do mês subsequente ao registro de atividades de monitoria;
- d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, junto com a última frequência de monitoria, para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria.
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado;
- f) Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “c” do subitem 10.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.

10.2. São deveres dos Professores Orientadores:

- a) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal;
- c) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado.

## **11. PROIBIÇÕES**

11.1 Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor orientador. Nesse sentido, é **VEDADO:** elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe; ressaltando a colaboração junto ao professor orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades;

11.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo ano letivo.

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
12.1 Publicação do Edital pela COEN	Até 06/06/22
12.2 Período de inscrições online– <a href="http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/">http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/</a>	06/06 até 12/06/22
12.3 Homologação das inscrições	13/06/2022
12.4 Período de seleção	14/06/22 até 20/06/22
12.5 Resultado e classificação final	22/06/22
12.6 Reunião de todos os monitores selecionados (Obrigatório)	23/06/22
12.7 Período da monitoria	23/06 até 23/12/22
12.8 Prazo limite para entrega dos relatórios finais	06/01/2023

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

12.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e os professores envolvidos nas disciplinas.

12.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2022.

12.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

12.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria. O aluno deverá compensar as monitorias no período posterior ao retorno das atividades acadêmicas.

12.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor orientador da disciplina.

12.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor, será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.

12.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor da disciplina que é monitor.

Santana do Livramento, 06 de junho de 2022.

  
Celso Silva Gonçalves  
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

## ANEXO I

## Quadro de oferta de vagas para monitores do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
TECE I	1	2	integrado	Ronaldo/Henrique
TECE II	1	2	Integrado	Ronaldo/ Henrique
Física I	1	2	Integrado	Marcela/Ana Paula
Física II	0	2	Integrado	Marcela /Ana Paula
Matemática I e II	2	2	Integrado	Vanessa/ Vera
Lógica de Programação	1	2	Integrado e ADS	Alfredo
Programação I	1	2	ADS	Everton
Biologia	0	2	integrado	Silvia
Banco de dados	1	1	Integrado e ADS	Rebeca
Língua Inglesa	0	2	Integrado	Vitor
Eletrônica Digital I e II	1	2	Integrado	Henrique
Filosofia	0	2	Integrado	Eliézer
Total	9	23		

Santana do Livramento, 06 de junho de 2022.

  
 Celso Silva Gonçalves  
 Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento